DIGITADO
CONTRATOS/PROAD/DPC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC
Avenida Desembargador Vitor Lima, nº 222, 8º andar (Sala 802) , Prédio da Reitoria 2
Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400
CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82
Telefones: **(48) 3721-4234/3721-4240/3721-4236**
E-mail: dpc.proad@contato.ufsc.br

TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 24/2019, DE CONCESSÃO DE USO, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A EMPRESA THE MACHINE AUTOMAÇÃO EM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI.

A Universidade Federal de Santa Catarina, autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação (MEC) pela Lei nº 3.849 de 18/12/1960, inscrita no CNPJ sob o nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, Bairro Trindade, nesta capital, representada neste ato pelo seu Pró-Reitor de Administração, Sr. Jair Napoleão Filho, CPF nº 342.374.379-49, doravante denominada CONCEDENTE, e a empresa **THE MACHINE AUTOMAÇÃO EM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.291.210/0001-07, sediada à SIG – Quadra 3 – Bloco C – Loja 44, Bairro Zona Industrial, Brasília/DF, CEP 70610-433, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, representada neste ato pelo Sr. Pedro Gabriel Pessatto, CPF nº 104.826.096-80, firmam o presente Termo Aditivo, de acordo com o **Processo nº 23080.088351/2018-24**, **Pregão Eletrônico nº 05/2019**, com sujeição às normas emanadas das Leis nºs 10.520/2002 e 8.666/1993, e sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato, com reajuste do valor mensal da concessão e a supressão dos itens 002, 007, 008 e 009 do Termo de Concessão de Uso n.°24/2019. ,

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Prorrogação da vigência do contrato em referência por **12 (doze) meses** a partir de **14 de fevereiro de 2021 até 14 de fevereiro de 2022**, de acordo com o que faculta sua Cláusula Décima Primeira, com reajuste do valor mensal da concessão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO DE ITENS

3.1. Ficam **SUPRIMIDOS** os itens 002, 007, 008 e 009 previstos na Cláusula Primeira do Termo de Concessão de Uso n.°24/2019, representando uma supressão de **44,44%** do valor do contrato inicial.

3.2. As máquinas listadas na tabela a seguir poderão ser retiradas a partir da data de assinatura deste Termo, e os espaços deverão ser entregues mantendo-se as mesmas condições físicas anteriores ao contrato.

I – Tabela dos itens suprimidos a partir de 14/02/2021:

Item	Descrição	Unid. Medida	Qtide.	Valor Mensal (R$)*	Valor Anual (R$)*
002	Concessão de área física medindo 1m² localizada no hall do Bloco E do Centro de Filosofia e Ciências Humanas - CFH.	Serv/mês	12	R$207,33	R$ 2.487,97
007	Concessão de área física medindo 1m² localizada no Bloco A (CTC37) do Centro Tecnológico – CTC.	Serv/mês	12	R$207,33	R$ 2.487,97
008	Concessão de área física medindo 1m² localizada no Bloco B (CTC11) do Centro Tecnológico – CTC	Serv/mês	12	R$207,33	R$ 2.487,97
009	Concessão de área física medindo 1m² localizada no Bloco E (CTC24) do Centro Tecnológico – CTC	Serv/mês	12	R$207,33	R$ 2.487,97

Obs: * Valores previstos no Termo Aditivo 02 do contrato referenciado.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Pelo que estabelece a Cláusula Sexta do contrato referenciado, fica reajustado o **valor mensal da contraprestação**, a partir de 14 de fevereiro de 2021, de acordo com a variação no índice do IGP-M no período de fevereiro de 2020 até janeiro de 2021, correspondente ao percentual de 25,712620%, passando o valor mensal para **R$1.303,20 (um mil trezentos e três reais e vinta centavos)**, perfazendo o valor anual de **R$15.638,40 (quinze mil seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)**.

I – Tabela dos itens que serão renovados a partir de 14/02/2021:

Item	Descrição	Qtde.	Novo Valor Mensal	Novo Valor Anual
001	Concessão de área física medindo 1m² localizada no hall do Bloco A do Centro Socioeconômico – CSE.	12	R$ 260,64	R$ 3.127,68
003	Concessão de área física medindo 1m² localizada no pavimento térreo do Bloco B do CCE.	12	R$ 260,64	R$ 3.127,68
004	Concessão de área física medindo 1m² localizada no pavimento térreo da Biblioteca Universitária - BU.	12	R$ 260,64	R$ 3.127,68
005	Concessão de área física medindo 1m² localizada no Bloco D do Centro de Ciências da Educação - CED	12	R$ 260,64	R$ 3.127,68
006	Concessão de área física medindo 1m² localizada no Bloco A (CTC01) do Centro Tecnológico – CTC.	12	R$ 260,64	R$ 3.127,68
Total			R$1.303,20	R$15.638,40

CLÁUSULA QUINTA – DO SEGURO PATRIMONIAL

5.1. A CONCESSIONÁRIA deverá apresentar à CONCEDENTE a apólice do seguro patrimonial, acompanhando a vigência deste Termo, em atendimento à Cláusula 2.1.1-g do Contrato referenciado.

CLÁUSULA SEXTA – AUTORIZAÇÃO TEMPORÁRIA E PRECÁRIA PARA REMANEJAMENTO DE MAQUINAS.

6.1. Fica a CONCESSIONÁRIA autorizada pela CONCEDENTE, a retirar dos espaços concedidos as máquinas listadas na Cláusula Quarta deste Termo Aditivo, em caráter temporário, enquanto perdurar o afastamento das atividades acadêmicas presenciais.

6.1.1. Mediante solicitação da CONCEDENTE, a empresa terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para recolocação das máquinas nos locais estabelecidos em contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato que não foram atingidas.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em duas vias, de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 12 de fevereiro de 2021.

Jair Napoleão Filho
Pró-Reitor de Administração
CPF n.º 342.374.379-49

Pedro Gabriel Pessatto
Representante da Concessionária
CPF n.º 104.826.096-80

TESTEMUNHAS:

Nome: ULISSES IRAÍ ZILIO

CPF: 004.595.099-77

Nome: Guilherme Fortkamp da Silveira

CPF: 047.938.339-18